



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 935

quinta-feira, 16 de março de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
JURÍDICO.....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº.026, DE 16 DE MARÇO 2023.....	1
“Dispõe sobre a concessão de Acesso aos servidores efetivo do Poder Executivo Municipal e dos Profissionais do Magistério e dá outras providências”.....	1
DECRETO Nº 027, DE 16 DE MARÇO DE 2023.....	3
“Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.”.....	3

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO

DECRETO MUNICIPAL Nº.026, DE 16 DE MARÇO 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Acesso aos servidores efetivo do Poder Executivo Municipal e dos Profissionais do Magistério e dá outras providências”.

Considerando que o art. 39, da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022, confere aos servidores do Poder Executivo o direito ao acesso, o qual é a elevação do servidor efetivo, condicionado à avaliação de desempenho, a grau mais elevado, obedecido aos critérios estabelecidos, em Decreto;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 935

quinta-feira, 16 de março de 2023

Considerando que os cargos efetivos terão 57 graus, conforme estabelece o §1º, do art.39, da LC 023, de 31 de março de 2022;

Considerando que cada grau corresponderá ao acréscimo de 1% (um por cento) no valor do vencimento do servidor, de acordo com o §2º, da LC 023, de 31 de março de 2022;

Considerando que a apuração para verificação de acesso ao grau mais elevado deverá ser apurado quando o servidor cumprir requisitos elencados no inciso I, do art.40 da LC 023, de 31 de março de 2022;

Considerando que o Profissionais do Magistério possui idêntico direito, conforme prevê os artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº.024, de 31 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido a todos os servidores efetivos do Poder Executivo, o acesso, direito este elencado no art.39 da LC 023, de 31 de março de 2022 e art.45, da LC 024, de 31 de março de 2022.

Art.2º. Fica concedido o acréscimo de 1% (um por cento) sobre o vencimento dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal conforme previsão do §2º, do art.39, da LC 023, de 31 de março de 2022 e §2º, do art.45, da LC 024, de 31 de março de 2022.

Art.3º. Deverá o Setor de Recursos Humanos proceder o levantamento dos servidores em efetivos que cumpriram o requisito contido no inciso I, do art.40, da LC 023, de 31 de março de 2022 e inciso I, do art.46, da LC 024, de 31 de março de 2022.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus para o dia 1º de março de 2023.

Santana da Vargem/MG, 16 de março de 2023.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 935

quinta-feira, 16 de março de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 027, DE 16 DE MARÇO DE 2023

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os cidadãos a seguir qualificados:

Representante da Secretaria Municipal de Educação	Efetivo	Janaina Madalena Pinto
	Suplente	Luara Maria Figueiredo da Silva
Representante do Poder Executivo Municipal	Efetivo	Meire Aparecida de Brito Candido
	Suplente	Cleide Elena Luz
Representante dos Professores da Educação Básica Pública	Efetivo	Edna Ozana Costa de Paula
	Suplente	Ana Maria Pereira Cassiano
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	Efetivo	Fernanda Ferreira Zulle da Silva
	Suplente	Iris Afonso de Paula Silva
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas	Efetivo	Karoline de Mendonça
	Suplente	Lilian Figueiredo Ferreira Neheme
Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública	Efetivo	Mayara Mendonça Silva
	Suplente	Ana Paula Ferreira Gonçalves



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 935

quinta-feira, 16 de março de 2023

2º - Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública	Efetivo	Laize Aparecida Mariano Cardoso
	Suplente	Edmara Rosa Silva
Representante dos estudantes da Educação Básica Pública	Efetivo	Ariadne Maganha de Pádua Ribeiro
	Suplente	Rosangela Chagas da Silva
2º - Representante dos estudantes da Educação Básica Pública	Efetivo	Priscila Custódia Ávila
	Suplente	Flávia Junia Vicentini Floriano
Representante do Conselho Municipal de Educação	Efetivo	Gabriela Marmo de Vasconcelos Ferreira
	Suplente	Luana Vicente Gouveia
Representante do Conselho Tutelar	Efetivo	Caroline Elisário Figueira
	Suplente	Elaine Aparecida Targino Martins
Representante de Organizações da Sociedade	Efetivo	Walter Francisco Rodrigues
	Suplente	Roney Vitor da Silva
Representante da Escola de Campo	Efetivo	Luís Antônio Heitor
	Suplente	Flávia Renata Aparecida Santos

Art. 2º – As competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB serão as constantes do art. 5º da Lei Municipal nº. 997, de 15 de agosto de 2007.

Art. 3º – O mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Revoga o Decreto 008, de 26 de janeiro de 2023

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem, 16 de março de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 935

quinta-feira, 16 de março de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa